

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 007/SMG/2018**

**PROCESSO SEI Nº: 6013.2018/0000757-1**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

**CONTRATADA: LOPES COMERCIO E SERVICOS  
EMPRESARIAIS EIRELI**

**OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de RECEPÇÃO, com  
fornecimento de mão de obra capacitada para a  
realização dos serviços contratados.**

**OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração de horário posto da Unidade  
COGESS.**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, situada no Viaduto do Chá, 15, 8º andar, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, representada neste ato pelo **Senhor FABIO TEIZO BELO DA SILVA**, Chefe de Gabinete Substituto,



por força da competência delegada por meio do artigo 1º, inciso V, da Portaria nº 04/SMG/2018, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **LOPES COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **05.389.315/0001-96**, com sede na Rua 28 de Março, nº 392 – Centro – Juquitiba/SP - CEP 06950-000, por seu Representante Legal Senhor **JULIO CESAR LIMA FABRÍCIO**, portador da cédula de identidade RG nº 21.412.329 SSP/SP, e do CPF nº 112.807.118-50, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº **01** ao Termo de Contrato nº **007/SMG/2018**, consoante despacho autorizatório proferido no Processo SEI acima mencionado, na conformidade das seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUANTIDADE DE POSTOS / HORÁRIOS**

1.1 Fica alterado o disposto no subitem 2.2.2 da Cláusula Segunda, para fazer constar a seguinte quantidade de postos / horários:

- 1.1.1 SMG / COGESS – 12 (doze) postos – Os serviços serão prestados das 07:00 às 19:48hs
- 1.1.1.1 07 (sete) postos das 07:00 às 16:48hs
- 1.1.1.2 02 (dois) postos das 08:00 às 17:48hs
- 1.1.1.3 01 (um) postos das 09:00 às 18:48hs
- 1.1.1.4 02 (dois) postos das 10:00 às 19:48hs

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE**

2.1 Este termo aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõem o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o artigo 26 da Lei nº 13.278/02 e a Portaria CGM nº 14/2014 de 23/05/2014. Além disso, será divulgado na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, inciso IV do Decreto nº 53.623 de 12 de dezembro de 2012, com as alterações do Decreto nº 54.779 de 22 de janeiro de 2014.




**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº **007/SMG/2018** e **seus aditivos**, que não tenham sido direta ou indiretamente afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

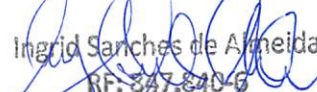
E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

São Paulo, *24 de setembro* de 2018.

  
**FABIO TEIZO BELO DA SILVA**  
Chefe de Gabinete Substituto - SG  
CONTRATANTE

  
**JULIO CESAR LIMA FABRÍCIO**  
LOPES COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:   
RG: *247.840-6*

Nome: *Fabio Dionel Teizo Belo*  
RG *42.548.002-1*